



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ DE _____ DE _____ DE 20____

Autor: VEREADOR NAEL SONAQUE

Partido: UNIÃO BRASIL

“Requer do Executivo Municipal, as informações do cronograma de execução e entrega da Creche do Bairro do Junco. Uma vez que esta obra é de total importância para população”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Imo. Sr. Secretário Municipal de Educação – Sr. FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste requerer as informações do cronograma de execução e entrega da Creche do Bairro do Junco, cópia do contrato de execução da obra, cópia de medições. Uma vez que esta obra é de total importância para população.

JUSTIFICATIVA

A ação de fiscalização de um vereador tem como objetivo garantir que o poder público esteja atuando de forma eficiente e transparente, cumprindo com suas obrigações e responsabilidades em relação à população. Como representante eleito pelo povo, o vereador





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

tem o dever de fiscalizar as ações do Executivo Municipal, verificando se as políticas públicas estão sendo implementadas corretamente, se os recursos estão sendo aplicados de forma adequada e se os serviços públicos estão sendo oferecidos de maneira eficiente. Dessa forma, a ação de fiscalização de um vereador é justificada pela necessidade de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública, bem como de garantir que os interesses e as demandas da população estejam sendo atendidos de forma adequada. Além disso, a fiscalização também pode ser uma forma de prevenir a corrupção e o mau uso dos recursos públicos, ajudando a promover a ética e a responsabilidade na gestão pública. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres disciplina o meio pelo qual se exerce a função institucional fiscalizadora, qual seja: Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal. § 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Assim sendo, no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo que este vereador propõe o presente requerimento.

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo

Cáceres – MT, 13 de Novembro de 2024.

VEREADOR NAEL SONAQUE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F74-D59A-6FB1-97EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAEL SANTANA VIEIRA SONAQUE (CPF 828.XXX.XXX-63) em 13/11/2024 11:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/3F74-D59A-6FB1-97EC>